

EM PAUTA PARA O DIA
14-10-78 às 13:40h.
Em 14/10/78
Diretor da Secretaria JB

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 140/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro- RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARIA ERCILIA VARGAS contra
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: FGTS- guias de AM-cód.01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. G. J. de Montenegro
Protocolo N.º 140/78
Em 14/02/78

Proc. N.º 140/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, MARIA ERCILIA VARGAS

Servente (Profissão) Servente (Reclamante) casada (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

Rua Hans Varelmann-Perto da Tanino Mimosa-N/C portador da C. P. - N.º

56.343 Série 408 e apresentou a seguinte reclamação contra

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI (Reclamado) Assistência social (Atividade)

domiciliado na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40-6º andar-P. Alegre (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcd. ~~em~~ de 03.03.75 até 16.01.78, quando foi demitida sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 1.149,44 em pagamento mensal;
- que recebeu todos seus direitos, menos as guias do FGTS

RECLAMA-

FGTS-guias de AM cód.01 A calcular

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de março de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Maria Erçilia Vargas
Maria Erçilia Vargas - reclamante

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

40

OUTUBRO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida nota, a rcdg,
pelo correio, e o INPS, através
do Af. Justiça.
Dou fe.

Montenegro, 14 de 02 de 1978

T. Palacios

Dña. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 140/78

SR. **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**
Travessa Francisco Leonardo Truda, 40-6º andar - P. Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **MARIA ERCILIA VARGAS**

Reclamado **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **quatorze** (**14**) do mês de **março/1978**, às **treze e quarenta** (**13:40**), horas.

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro

14

fevereiro

78

de

de 19

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

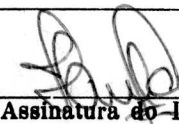
①

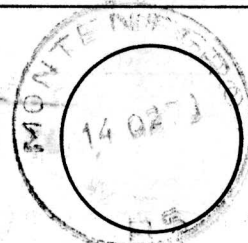
Nome do destinatário SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI
Endereço Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40-6ª Andar
P. Alegre
Número do Registrado 35.026
Natureza do objeto -
Data do registro ou emissão 14:02:78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

21-02-72
Local e data


Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
14 FEV 1978
MONTENEGRO

CHEFE SERVIÇO CONCILIAÇÃO SUBST

Of. Nº / Montenegro , 14 de fevereiro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 140 /78 , desta Junta, ajuizado por **MARIA ERCILIA VARGAS** contra **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI** com endereço à **Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40-68, Jaraguá, P. Alegre** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios

Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, na agência local do INPS, notifiquei ao agente do mesmo através do sr. LUIZ ZANG, chefe do serviço de arrecadação, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido os originais.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-subst²



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 140/78

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às _____ horas, estando aberta a audiência da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ERCILIA VARGAS, reclamante, e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas as guias AM do FGTS pelo código 01. Ausentes as partes. Pelo senhor Presidente foi determinado o arquivamento da presente reclamatória, em face da ausência do reclamante. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 96,40 sobre Cr\$ 1.000,00, valor arbitrado para efeito de custas, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de março de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO